



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LEI Nº 1.371/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.



**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E EM TODAS SUAS REDES SOCIAIS, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves,** faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar, mensalmente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Aquiraz, bem como em todas suas redes sociais, um ícone e/ou link para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as pautas e atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone e/ou link “Conselhos Municipais” no site oficial da Prefeitura Municipal de Aquiraz e em todas suas redes sociais até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 16 DE MARÇO DE 2021.**

**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 003/2021 – Poder Legislativo G9 – Grupo dos Nove

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57